

CÂMARA DOS DEPUTADOS **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Audiência Pública – PL 7.633/2014
FEBRASGO

Etelvino S. Trindade

11 de Junho de 2015

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Pesquisa Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado – Fundação Perseu Abramo.

➤ **A FEBRASGO,**

- **Repudia qualquer tipo de violência que ocorra contra a mulher e o neonato;**
- **Zela pela boa prática e reputação dos tocoginecologistas brasileiros;**
- **Divulga e atualiza constantemente as bases de evidências das boas práticas;**
- **Mantém no portal da federação conteúdos a respeito, incluindo as atitudes condizentes.**

<http://febrasgo.luancomunicacao.net.br/fichas-clinicas/>

Humanização no ciclo grávido- puerperal

- **As orientações divulgadas pela FEBRASGO são calcadas nas práticas que comprovadamente ofereçam menores riscos para a gestante, parturiente, feto e recém-nato.**
- **A base são recomendações da OMS e MS.**
- **A chamada violência que contrapõe a chamada humanização é combatida e deve sê-lo por toda e qualquer pessoa, seja da área de saúde ou não.**
- **A FEBRASGO não fecha os olhos para qualquer aspecto real que seja denunciado e age no que lhe compete: discussão ampla em fóruns com divulgação massiva de recomendações e esclarecimentos.**

Humanização no ciclo grávido- puerperal

- **A FEBRASGO:**
- **Participa ativamente de todos os Comitês do MS que tratam da saúde da mulher;**
- **Participou da elaboração das Diretrizes do Parto Normal e Cesariano, em desenvolvimento pelo MS/CONITEC;**
- **É instância consultiva e colaboradora junto a OPAS e MS;**
- **Participa na FLASOG e FIGO na elaboração de recomendações que visam as boas práticas.**

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Posições da FEBRASGO

- Não aceita que a desdita da saúde como um todo e da obstetrícia como segmento dela seja originada e exclusiva da atuação dos médicos.
- Está trabalhando na construção de novo modelo assistencial.
- Entende que a chamada humanização esteja dentro de um contexto mais ampliado que implica também em adequações e segurança onde os indicadores de desfechos contemplem horizontes maiores.

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Posições da FEBRASGO

- **Devem ser combatidos por todos, nas mais diversas instâncias, seja individual ou pública, os graves problemas que existem por não aplicação (insumos) ou ausência de políticas públicas nos hospitais, maternidades e serviços de neonatologia sucateados:**
 - Por falta de leitos obstétricos,
 - Por falta de funcionários, médicos e enfermeiros para o exercício de assistência de qualidade e humanizada.
- **Lutar para que uma abordagem superficial e não científica promova a utilização de práticas obstétricas que possam elevar as taxas de morbidade e mortalidade maternas e neonatais, cujos índices foram reduzidos de forma marcante nas últimas décadas.**
- **O que faz a diferença é o acesso à assistência de qualidade.**
- **O foco é a segurança e qualidade do atendimento.**

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Posições da FEBRASGO – Carta de Porto Alegre – Março de 2015

- **Reconhece que a boa prática obstétrica exercida no Brasil, necessita ser refletida, sendo almejável a redução do número de cesarianas.**
- **O obstetra não pode ser constrangido em sua autonomia profissional.**
- **O obstetra tem a prerrogativa de recusar solicitação de parto cesariano a pedido, bem como pode realizá-la de acordo com os princípios da bioética e dos preceitos legais.**
- **No caso de cesariana a pedido a boa prática é esclarecer a gestante sobre riscos e benefícios da intervenção desejada/solicitada.**
- **No caso de cesariana a pedido ou eletiva, não ocorrendo emergência, a boa prática sugere realização após a 39^o semana de gestação ou se possível após o início do trabalho de parto espontâneo.**
- **O modelo do atendimento e acompanhamento do ciclo grávido- puerperal no Brasil necessita ser mudado e aprimorado: equipe multiprofissional e estrutura hospitalar.**

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Posições da FEBRASGO – Carta de Porto Alegre – Março de 2015

- Não recomenda o parto fora do ambiente hospitalar, por risco acrescido ao neonato.
- Acata o desejo da mulher quanto ao local do parto, mas orienta os obstetras que queiram prestar essa assistência sobre os riscos acrescidos e sobre sua responsabilidade.
- Defende a presença de acompanhante escolhido pela paciente e a não utilização sistemática de enema, tricotomia e acesso venoso.
- A via de parto e outros procedimentos obstétricos, tais como o uso de ocitocina, fórcepe e episiotomia não são proscritos e devem ser realizados quando indicados, sempre com base nas melhores práticas médicas vigentes, estabelecidas pelas diretrizes das sociedades médicas nacionais e internacionais.

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Posições da FEBRASGO – Carta de Porto Alegre –
Março de 2015

- O chamado plano de parto deve ser utilizado no seu real significado de planejamento e orientação à gestante sobre a evolução do trabalho de parto e as possíveis medidas que podem se tornar necessárias para a segurança.
- Não deve ser utilizado como um cardápio de simples escolha e definição exclusiva da gestante, de forma rígida e sem alternativas quando intervenções devem ser realizadas.

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Posições da FEBRASGO – Carta de Porto Alegre –
Março de 2015

- O uso rotineiro da episiotomia deve ser evitado.
- A taxa de 80% a 90% é considerada excessiva.
- No entanto, não pode ser proscrita, nem chegar a patamares muito baixos, pois estudos realizados em países nórdicos evidenciaram que quando isso ocorre, há um aumento nas lesões de esfíncter anal com incontinência fecal.

Humanização no ciclo grávido- puerperal

Posições da FEBRASGO – Carta de Porto Alegre – Março de 2015

- A taxa de 15% de cesariana não é mais adequada na atualidade.
- Estudos, inclusive brasileiros, demonstraram que a mortalidade materna diminui na medida em que aumentam as taxas de cesárea até um nível de 15% e acima desse percentual perde a relação de benefício.
- 15% deve ser o limite inferior.
- O limite superior não está definido.

Humanização no ciclo grávido- puerperal

O DL N° 7.633

- A maioria dos Artigos são recomendações usadas pelo MS e pela FEBRASGO.
- Art. 1º – Item IV – **Garantir o parto domiciliar** – Quem impede?
- Art. 8º – **Autorização em casos de urgência e emergência** – E o consentimento livre e esclarecido?
- Art. 13 – **Violência... pelos profissionais de saúde** – Somente eles?
- Art. 13 – Parágrafo único – **Violência... Ato praticado pela equipe de saúde** – É discriminação.
- Art. 14 – Item VI – **Agendar cesariana sem indicação real e clínica** – E a autonomia garantida na Constituição?
- Art. 14 – Item IX – **Transferência garantida em atendimento e tempo** – O redator conhece o Brasil?

Humanização no ciclo grávido- puerperal

O DL Nº 7.633

- Art. 14 - Item IX – Letra b – **Manter posição... quando houver meios para ser verticalizado** – E o respeito à escolha da mulher?
- Art. 14 – Item XIII – **Episiotomia... proteção... para evitar lacerações** – E o risco de lesão de órgãos?
- Art. 16 – Item II – **... Ligado à placenta... 5 minutos... salvo intervenções...** – E o recém-nascido?
- Art. 17 – Parágrafo 1º – **... responsabilidade civil e criminal...** – Criminal? Caso de PE.
- Art. 25 – **... Cesarianas... não deve ultrapassar (MS e OMS)...** – Inaplicável.

Humanização no ciclo grávido- puerperal

O DL Nº 7.633

- Art. 26 – Parágrafo 10 – ... **CMICBPO... relatórios... para o MS** – Os órgãos do MS têm esses dados e a estruturação da saúde é tripartite.
- Art. 26 – Parágrafo 16 – Item II – ... **Proibição temporária de realização de cesariana...** – E a emergência durante o parto?

Justificativa – Página 18

1ª frase: “inúmeras queixas”

2ª frase: “25% das mulheres entrevistadas”

Última frase: “o bom atendimento obstétrico é considerado raro e não faz parte da rotina da assistência ao parto”

Humanização no ciclo grávido- puerperal

CONCLUSÃO

➤ A FEBRASGO considera que:

- O PL 3.633 inadequado, tendencioso e discriminatório aos obstetras e outros membros da equipe de saúde.
- Lamenta que no Brasil se tente criar leis acerca de procedimentos que têm base na ciência – **CIÊNCIA É EVOLUTIVA. CIÊNCIA CONSTRANGIDA É IDEOLOGIA.**
- Todo o arcabouço do projeto pode ser normatizado através do MS, órgão com competência e legalmente constituído para tal.
- No caso do racionalismo e dos pleitos não serem atendidos que o PL seja alterado e reanalisado.

Obrigado !

